A EFETIVAÇÃO DO DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE E A JUDICIALIZAÇÃO: O CASO DOS MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO

[1] Esmeralda Oliveira da Silva; [2] Denise Maria Costa Ximenes; [3] Jackson Bastos Araújo; [4] Francisco Crigelson Marques de Sousa; [5] Luciana Rodrigues de Carvalho.

[1] Aluna do curso de Direito (esmeraldaooli2015@gmail.com); [2] Aluna do curso de Direito (denisecx27@gmail.com); [3] Aluno doCurso de Direito (jacksonbastos.corretor@gmail.com); [4] Aluno do Curso de Direito (admcrigelson@gmail.com); [5] Orientador/Professor do Curso de Direito (lucianarodriguescarvalhoadv@gmail.com).

RESUMO

O direito à saúde, assegurado pela Constituição Federal de 1988, representa uma das mais relevantes garantias fundamentais da dignidade da pessoa humana. Entretanto, a concretização desse direito ainda enfrenta inúmeros desafios, especialmente quando se trata do acesso a medicamentos de alto custo, indispensáveis para a preservação da vida e do bem-estar de milhares de cidadãos brasileiros. Nesse cenário, a judicialização da saúde surge como instrumento frequentemente utilizado por indivíduos que, diante da ausência ou insuficiência da atuação estatal, recorrem ao Poder Judiciário em busca da efetivação de um direito constitucionalmente garantido. O presente estudo tem como objetivo discutir a efetivação do direito à saúde e a responsabilidade do Estado frente à necessidade de fornecimento de medicamentos de alto custo, refletindo sobre os limites e possibilidades da atuação judicial na garantia de direitos fundamentais. A metodologia adotada consistiu em pesquisa qualitativa, de natureza bibliográfica e documental, fundamentada na análise da Constituição Federal de 1988, da legislação pertinente, de produções doutrinárias e de entendimentos dos tribunais superiores relacionados à judicialização da saúde e ao fornecimento de medicamentos de alto custo. Também foram analisadas produções acadêmicas voltadas à compreensão dos impactos jurídicos, sociais e econômicos decorrentes da crescente demanda judicial por tratamentos essenciais. Os resultados demonstraram que o Sistema Único de Saúde (SUS), embora essencial para a promoção do acesso universal à saúde, enfrenta limitações financeiras, estruturais e administrativas que dificultam o fornecimento contínuo de medicamentos de elevado custo. Em muitos casos, essa realidade afeta diretamente pessoas em situação de vulnerabilidade, que veem na judicialização a única possibilidade concreta de acesso ao tratamento necessário. Observou-se, ainda, que a atuação do Poder Judiciário tem desempenhado papel relevante na proteção do direito à saúde, ao mesmo tempo em que desperta debates sobre equilíbrio orçamentário, equidade e sustentabilidade das políticas públicas de saúde. Conclui-se que a judicialização da saúde se apresenta como importante mecanismo de garantia dos direitos fundamentais quando há falhas na atuação estatal, sobretudo em situações que envolvem a preservação da vida e da dignidade humana. Todavia, torna-se indispensável o fortalecimento das políticas públicas, a ampliação dos investimentos e o aprimoramento da gestão do SUS, de modo a assegurar maior efetividade ao acesso universal e igualitário à saúde, reduzindo a necessidade da intervenção judicial e promovendo maior justiça social.

Palavras-chave: direito à saúde; judicialização da saúde; SUS; medicamentos de alto custo; dignidade da pessoa humana.